



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 28 de maio de 2020 • Ano IV • Edição N° 469



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 030 A/2020)	2
PORTARIA (N° 007 A/2020)	3
PORTARIA (N° 016/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 0202/2019)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 073/2020)	8
ERRATA RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2020)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (N° 030 A/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 030-A DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia Subgerente COOPA, na
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, e dá providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas
pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR o Servidor **GENIVALDO COSTA DA CUNHA**, para o
cargo de **SUBGERENTE COOPA, CC-6**, na **Secretaria Municipal de
Educação e Cultura**, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de
fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando
revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de
abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 007 A/2020)



PORTARIA Nº 007-A DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ELIANA DE SOUZA BRANDÃO NASCIMENTO**, a partir de 13 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - Este portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 016/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º016 DE 20 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **SUSPENSA** a licença-prêmio da servidora **NADIRJANE NOGUEIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, a pedido da servidora, período aquisitivo de 13 de abril a 13 de julho do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2020, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0202/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0202/2019 DE 05 DE JUNHO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A EMPRESA: **GAJURE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTA – MEGA OUTDOOR**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **GAJURE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTA – MEGA OUTDOOR**, inscrita no CNPJ nº **04.597.810/0001-28**, situada na Avenida Alberto Passos nº 459 A, Térreo, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Josué de Azevedo Rezende, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 05753898-00 SSP/BA e CPF nº 596.151.925-55, residente e domiciliado na Rua Silvestre Mendes nº 55, Residencial Zelina, Casa 26, Bairro Ana Lúcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo de Carta Convite nº **012/2019**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Educação e Cultura.	0601	2031 – 2044	33903900000	01-educação-25% - 0-Recurso Ordinário.
Secretaria de Saúde	0501	2066	33903900000	02-saúde-15% - SUS

1

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.	0301	2026	33903900000	0 – Recurso Ordinário
Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes.	0401	2033	33903900000	0 – Recurso Ordinário – 28 FEAS – 29 FNAS.

LEIA-SE: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Educação e Cultura.	0601	2031 – 2044	33903900000	01-educação-25% - 0-Recurso Ordinário.
Secretaria de Saúde	0501	2066	33903900000	02Saúde-15% - 14 - SUS
Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.	0301	2026	33903900000	0 – Recurso Ordinário
Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes.	0401	2033	33903900000	0 – Recurso Ordinário – 28 FEAS – 29 FNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0202/2019 de 05 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade

2

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

(pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

3

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 073/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2020 DE 12 DE MARÇO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A EMPRESA: **SEREIA NEGRA COMUNICAÇÃO LIMITADA ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **SEREIA NEGRA COMUNICAÇÃO LIMITADA ME com o CNPJ nº 21.002.822/0001-81**, situada na Av. Tancredo Neves, 3343, Edif: Cempre; Sala: 1104; Bloco B; Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 042/2020**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de saúde / Fundo Municipal de Saúde**

PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00000 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 02 – 15%.

LEIA-SE: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – Gestão das Ações da Atenção Básica.

EMENTO DE DESPESA: 339039.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%.

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 073/2020 de 12 de março de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

2

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020)

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 27/04/2020, ONDE SE LÊ: Reconheço a situação de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação direta com a empresa JOSELITO ARAÚJO DOS SANTOS – PINTO CONFECÇÕES REVELAÇÃO com o CNPJ nº 02.103.683/0001-38, situada na Avenida Alberto Passos, nº 73, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a confecção de 165 (cento e sessenta e cinco) camisas em PV cor com estampa para profissionais de saúde e servidores como ação estratégica na luta de combate ao covid-19, no valor global de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais). LEIA-SE: Reconheço a situação de dispensa de licitação com base no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para a contratação direta com a empresa: JOSELITO ARAÚJO DOS SANTOS – PINTO CONFECÇÕES REVELAÇÃO com o CNPJ nº 02.103.683/0001-38, situada na Avenida Alberto Passos, nº 73, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Sócio, o sr. Joselito Araújo dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1618534-04 SSP/BA e CPF nº 263.240.755-91, residente e domiciliado na Avenida Alberto Passos, nº 73, Bairro Centro, Cruz das Almas – Bahia, objetivando a confecção de 165 (cento e sessenta e cinco) camisas em PV cor com estampa para profissionais de saúde e servidores como ação estratégica na luta de combate ao covid-19, no valor global de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.